

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº. 802/2014.

SÚMULA: "Referenda a Resolução nº. 001/2013, do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Criança e do Adolescente da Comarca de São João do Ivaí, denominado Casa Lar Doce Lar, com sede no município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, a qual institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Empregados do referido consórcio, bem como, referenda o Concurso Público nº. 001/2013 do Consórcio Intermunicipal da Criança e do Adolescente da Comarca de São João do Ivaí e de outras providências."

O Prefeito Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, Sr. PRIMIS DE OLIVEIRA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso das atribuições lhe conferidas na Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a presente Lei.

Art.1º. Fica referendada a Resolução nº. 001/2013, do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente da Comarca de São João do Ivaí, denominado Casa Lar Doce Lar, com sede no município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, a qual institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Empregados do referido consórcio.

Art.2º. Fica referendado o Concurso Público nº. 001/2013 do Consórcio Intermunicipal da Criança e do Adolescente da Comarca de São João do Ivaí, o qual proveu os cargos de Pedagogo, Psicólogo, Assistente Social, Contador, Secretária, Cuidadoras, Auxiliares de Cuidadoras e Serviços Gerais.

Art.3º. Eventuais cargos que não foram providos pelo Concurso Público nº. 001/2013 do Consórcio Intermunicipal da Criança e do Adolescente da Comarca de São João do Ivaí, excepcionalmente, poderão ser objeto de Processo Seletivo Simplificado, até que seja viável a realização de novo concurso público.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2014.

**PRIMIS DE OLIVEIRA**

**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº. 803/14.

SÚMULA: "Referenda o Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Criança e do Adolescente da Comarca de São João do Ivaí, bem como, sua alteração emanada da Resolução nº. 003/2014 e a Resolução nº. 005/2014 do Consórcio Intermunicipal da Criança e do Adolescente da Comarca de São João do Ivaí.

O Prefeito Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, Sr. PRIMIS DE OLIVEIRA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso das atribuições lhe conferidas na Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a presente Lei.

Art.1º. Fica referendado o Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Criança e do Adolescente da Comarca de São João do Ivaí, bem como, sua alteração emanada da Resolução nº. 003/2014, do referido consórcio.

Art.2º. O cargo de Diretor Financeiro e Administrativo, previsto no artigo 23 do Estatuto Intermunicipal da Criança e do Adolescente da Comarca de São João do Ivaí, será de livre nomeação e exoneração, conforme incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal.

Art.3º. Fica referendada a Resolução nº. 005/2015 do Consórcio Intermunicipal da Criança e do Adolescente da Comarca de São João do Ivaí, a qual dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores e membros do referido consórcio.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2014.

**PRIMIS DE OLIVEIRA**

**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Preço Nº. 52/2014

Processo Administrativo de Compra nº. 2874/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, convocada pela Portaria nº. 135, avisa público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº. 694, Centro, **Preço para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a Licitação será Menor Preço (Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fotocopiados mediante a apresentação de recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 03 de setembro de 2014.

**ADILSON JOSE SILVA LINO**

**Prefeito Municipal**

especializada na prestação de serviços médicos e serviços na área de saúde pública, para o período de 12 (doze) meses.	17/2014			
Aquisição de produtos para lavagem de vidros e substituição de óleo de Motoristas de Grupos de Ônibus.	FREGAO 18/2014	DESERTA	DESERTA	DESERTA
Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de escritório para o Departamento de Saúde durante o período de 12 meses.	FREGAO 19/2014	R\$ 117.908,13 R\$ 1.974,00 R\$ 13.447,25	24/02/2014	RIGGLE SILVA LTDA. A. MARCAL & CIA LTDA J.M. ANDRADE MERCADAO
Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, para manutenção do Prédio Módulo Esperança, Abrigo Santa Felicidade e Casa-Centro de Referência em Assistência Social para o período de 12 meses.	FREGAO 20/2014	R\$ 37.395,55 R\$ 38.211,24	27/02/2014	J.M. ANDRADE MERCADAO A. MARCAL & CIA LTDA
A aquisição de materiais de expediente para o setor de departamento do Município de Grandes Rios para o período de 12 meses.	FREGAO 21/2014	R\$ 32.864,35	28/02/2014	CALDINI & CIA LTDA - ME
Aquisição de tabo de borracha para banheiros com 80 cm de comprimento e 50 cm de diâmetro.	FREGAO 22/2014	Anulado	Anulado	Anulado

Rios, para o período de 12 (doze) meses -	Preço 57/2014	R\$ 23.484,00 R\$ 13.920,00 R\$ 15.912,00 R\$ 4.492,00	07/08/2014	AFONSO PNEUS I ARCE DISTRIBUID AUTOMOTIVOS LI M&M COMERC LTDA PEABIRU COM RECAUCHUTAG LTDA-ME
Contratação de empresa especializada na recapagem de pneus para a manutenção dos veículos do Município de Grandes Rios, durante o período de 12 (doze) meses	Preço 58/2014	Deserta	Deserta	Deserta
Aquisição de gás oxigênio medicinal para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Grandes Rios, para período de 12 (doze) meses.				

Grandes Rios, 02/09/2014.

**ANTONIO CLAUDIO SANTAGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

LEI 2.510, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública Municipal a ENTIDADE BOM JESUS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ENTIDADE BOM JESUS, CNPJ 18.323.338/0001-40, com sede e foro na Avenida Souza Neves, esquina com Avenida Pedro Kolton, s/nº, Ivaiporá, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Roher", Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (2/9/2014).

**Luiz Carlos Gil**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 35/2014 e homologo-a para a contratação da empresa J. C. MANGNANI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 04.869.925/0001-63, devidamente habilitada para prestação de serviços de adequeamento, no valor de R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 11.001.154510012.041 - 3.3.90.39.03.0000 - (7002) - Funes: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 03 de Setembro de 2014.  
ANTONIO EDSON KOLACHINSKI/Prefeito municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 004/2014

Data: 03 de Setembro de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitangueiras, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Presidente, sanciono a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O Art.153º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitangueiras passa a ter a seguinte redação:

"Art. 153º - Nas deliberações da Câmara, a votação será pública, salvo decisão contrária da maioria dos seus membros.

Parágrafo Único - O voto será secreto:

- I - nas eleições da mesa;
- II - nas deliberações sobre a perda de mandato de vereadores, vice-prefeito e prefeito;
- III - nas deliberações sobre o veto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 03 de Setembro de 2014.

**RONALDO ADRIANO SILVA**

**Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 005/2014

Data: 03 de Setembro de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre alteração no Regimento Interno da Câmara Pitangueiras, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Presidente, sanciono a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Altera o Art.188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitangueiras que passa a ter a seguinte redação:

"ART. 188 - O Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, sobre contas será submetido à deliberação da Plenária, em turno único e voto nominal".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 03 de Setembro de 2014.

**RONALDO ADRIANO SILVA**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS  
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ELIZABETH STIPP CAMILO, Prefeita Municipal de Manoel Ribas, usando das atribuições que me são conferidas por lei Adjudicação proposta pelo Pregoeiro Municipal, Senhor Amar Carvalho e o Funcionário Jurídico do Departamento Jurídico Manoel Ribas, faço saber que:

Fica homologado o Processo Administrativo nº 97/2014 - PMMR, na modalidade de Pregão Presencial nº 4 favorável às propostas reduzidas por negociações verbais, de autoria das proponentes adjudicatárias com propostas de preços que nesta homologação se identificam, ficando assim autorizado o Secretário Municipal desta Prefeitura, Sr. Pedro Fernandes Lecha, a providenciar a contratação das empresas para o fornecimento eletrônico, uma esteira transportadora e um elevador de cargas, para equipar o barracão de coleta seletiva Manoel Ribas, comunicando incontinenti a Secretaria Municipal de Finanças, para que se programem os respectivos Secretários competentes, para que realize um perfeito sistema de acompanhamento e desenvolvimento e zelo, encaminhando o objeto de incontinente ao destino previsto e comunicando incontinenti ao Departamento de Contabilidade para que se realize o registro patrimonial, cujo valor total global da Homologação às empresas é:

ECOLOGIKA EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 18.208.374/0001-62						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	ESTEIRA TRANSPORTADORA 5 MT, ESTRUTURA EM CHAPA, MOTOR DE 2 CV TRIFÁSICO, REDUTOR DE VELOCIDADE DE 140, ESTEIRA COM 2 LONAS, ABAS LATERAIS DE 100 MM DE ALTURA, COMPRIMENTO 5000MM X LARGURA 800 MM X ALTURA 900MM	Reforplastica EST-5	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
02	ELEVADOR PARA CARGAS, CAPACIDADE 400 KG, ELEVÇÃO DE 3,5 MT, PLATAFORMA DE 700 X 800 MM, MOTOR ELÉTRICO ACOPADO AO REDUTOR, SENSOR SEM FIO, PAINEL ELÉTRICO COM BOTOEIRA/BOTÃO DE EMERGENCIA, RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO, TEMPO ELEVÇÃO DE 25 SEGUNDOS, TENSÃO MONOFÁSICA - 220 V, APLICAÇÃO EM CARGAS.	Reforplastica EL-500	UN	1,00	7.500,00	7.500,00
						<b>TOTAL</b>

SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ 10.222.059/0001-88						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	BALANCA ELETRONICA, CAPACIDADE MINIMA 1000 KG, DIVISÃO 200 GR, DIMENSÕES DE PLATAFORMA 1000 X 1000MM, BANDEJA E ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO, FUNÇÃO TARA, DISPLAY 5 DÍGITOS, VOLTAGEM BIVOLT 110/220V.	BALMAK	UN	1,00	3.115,00	3.115,00
						<b>TOTAL</b>

O valor total da Homologação é de R\$ 21.550,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais). Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (3/9/2014).

**ELIZABETH STIPP CAMILO**  
Prefeita Municipal